



PORTARIA GABINETE Nº 351/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o ofício enviados pela Secretaria Municipal de Saúde 041/SMS/2024, 043/SMS/2024, 044/SMS/2024 e 046/SMS/2024

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 02 plantões extras, um de 24h cujo valor unitário é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). 01 (um) plantão de 12h horas cujo valor unitário e de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), nas datas 03/07/2024 e 10/07/2024, cumulando o total de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), a servidora, Sra. **MICHELLINE NUNES ALVES DE SOUSA**, Titular do cargo de Médica, matrícula 40.447-5. ok ✓

Art. 2º - CONCEDER o pagamento de 200,00, referente a 01 plantão extra da **Técnica de Enfermagem**, a servidora a Sra. **NEUMA CORDEIRO DOS SANTOS**, matricula 40.025-4, referente a prestação de serviço nos dias 23/05/2024. ok ✓

Art. 3º - CONCEDER o pagamento de 200,00, referente 01 plantão extra de **Técnica de Enfermagem**, a servidora a Sra. **LEONICE DE SOUZA GONÇALVAS**, matricula 40.324-3, referente a prestação de serviço no dia 17/06/2024. ok ✓

Art. 4º - CONCEDER o pagamento de 200,00, referente 01 plantão extra de **Técnica de Enfermagem**, a servidora a Sra. **FABIANA CARLA CARVALHO DA SILVA**, matricula 96.797-8, referente a prestação de serviço no dia 10 /06/2024. ok ✓

Art. 5º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela, bem como o devido pagamento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão

PREFEITA

CPF: 370.416.144-68